



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO N° 1117, DE 06 DE JULHO DE 2021.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, POR FALECIMENTO, EM HONRA A JOSE ANTONIO FILHO”.

AIRTON ALVES, Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o falecimento do Honroso Sr. **JOSE ANTONIO FILHO**, ilustre cidadão pirajubense, tendo sido funcionário público prestando grandes serviços ao nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, no Município de Pirajuba, a partir de 06 de julho de 2021, em decorrência do triste falecimento do Sr. JOSE ANTONIO FILHO, merecedor de homenagens desta comunidade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 06 de julho de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG | |
| Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba. | |
| Pirajuba, | 06/07/2021 |
| Nome: | Tatiane Cruzel Faria |
| Ass.: | Fm |
| Masp.: | 995 |

